



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.820, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina de ANTÔNIO VICENTE DE PAULA FERREIRA a Quadra Coberta do bairro Bela Vista.

(Projeto de Lei nº 45/2015, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANTÔNIO VICENTE DE PAULA FERREIRA a Quadra Coberta do bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25

de setembro de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos